

PROJETO DE LEI N.º 06/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Cria padrão de vencimento de cargo de provimento em comissão e funções gratificadas, Cria cargo de provimento em comissão, e dá outras providências

NILTON JOSE VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de cargos em provimento em comissão e função gratificada, 01 (um) cargo de **Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições, padrão de vencimento e requisitos de provimento previstos no anexo I desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 18 de março de 2024.

Nilton José Valentini
Prefeito

ANEXO I

CARGO: Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde

PADRÃO: CC4/FG4

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Administrar e representar a Secretaria Municipal de Assistência Social nas atribuições que lhe são peculiares, dirigir e conduzir os processos administrativos e internos da secretaria, coordenar e dirigir a relação entre a secretaria e órgãos externos, bem como com os diversos conselhos municipais, organizar trabalhos administrativos da secretaria, propor ao Secretário medidas para a secretaria, participar dos trabalhos de coordenação de supervisão e planejamento, expedir atos normativos de sua competência, encaminhar e responder a correspondência dirigida ao Secretário, despachar o expediente da Secretaria, atender as pessoas que demandam à Secretaria e demais atribuições que forem conferidas em Leis e regulamentos, assessorar o Secretário Municipal de Saúde nas suas atribuições legais, dirigir veículos no desempenho das atribuições do cargo; outras atividades relacionadas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: A disposição da municipalidade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino médio incompleto;

Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da nomeação.

RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão de livre escolha do Chefe do Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade criar um cargo em comissão de Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, posto que nos últimos anos o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde tem se ampliado e os desafios são cada vez maiores, com a existência de diversos sistemas de controle, fiscalização e gestão pelas esferas federais e estaduais.

A demanda de trabalho administrativo tem se intensificado é deveras importante a Secretaria contar com servidor à se dedicar na direção e coordenação dos diversos trabalhos administrativos da secretaria, que, exemplificamente, podemos destacar, desde o atendimento do paciente, o encaminhamento para consultas especializadas, passando pelo fornecimento de medicamentos, relatórios de atendimentos, prestação de contas de recursos federais e estaduais, encaminhamentos de projetos, auxílio aos diversos conselhos municipais que possuem interposição com a secretaria municipal de saúde.

Portanto, é imprescindível possuir um servidor dedicado a gerir e coordenar todos os trabalhos administrativos da secretaria municipal, o que permitirá uma visão mais aprimorada de todas as funções da secretaria, que não é só o atendimento do paciente quando busca uma consulta médica, mas desde a vigilância sanitária até campanhas de vacinação.

Assim, com o presente projeto de lei visa-se promover adequação da estrutura de pessoal desta secretária, permitindo ao Secretário dispor de um diretor para organizar os trabalhos administrativos, que, por certo, auxiliará na consecução dos objetivos e trabalhos da respectiva pasta.

Por fim informações que o valor do cargo CC 4 é R\$ 3.006,58, que o valor equivalente aos servidores que desempenham a função de oficiais administrativos.

Assim, solicitamos especial atenção quanto à apreciação e aprovação do presente projeto de Lei.

Nilton José Valentini
Prefeito

